N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ROMA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.178.634/0001-03

Administrado pela Vórtx DTVM Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88

DATA BASE
30/06/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Balanço patrimonial	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ROMA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Vórtx DTVM Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Roma Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Roma Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

MENSURAÇÃO DOS ESTOQUES DE IMÓVEL DESTINADOS A VENDA

O Fundo possui imóveis destinados à venda no montante de R$ 7.539 mil, representando 84,90% do seu patrimônio líquido em 30 de junho de 2026. Esses

imóveis são, inicialmente, contabilizados pelo custo de aquisição incluindo os custos de infraestrutura, não excedendo o seu valor líquido de realização. Consideramos a avaliação da formação do custo dos estoques no Fundo, como um assunto relevante em nossa auditoria devido a sua da representatividade na movimentação destas transações nos ativos do Fundo.

Dessa forma, em função da representatividade dos estoques mantidos para venda, bem como, a complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os estoques de imóveis destinados a venda, como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários, conforme as circunstâncias: (i) a avaliação das escrituras dos imóveis adquiridos; (ii) avaliação do valor realizável líquido e confronto com o valor de custo; e (iii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidências apropriadas e suficientes sobre a existência e a valorização dos estoques de imóveis registrados no Fundo. Consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 28 de setembro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Roma Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.178.634/0001-03

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	2026		2025	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Circulante	**1.380**	**15,54**	**2.965**	**32,04**
Ativos de natureza não imobiliária	**1.377**	**15,51**	**2.963**	**32,02**
Cotas de fundos de investimento	**1.377**	**15,51**	**2.963**	**32,02**
Beyond Soberano FIC FIRF Referenciado DI	1.377	15,51	2.963	32,02
Outros valores e bens	**3**	**0,03**	**2**	**0,02**
Despesas antecipadas	**3**	**0,03**	**2**	**0,02**
Despesas diversas	3	0,03	2	0,02
Não circulante	**7.539**	**84,90**	**6.320**	**68,29**
Ativos de natureza imobiliária	**7.539**	**84,90**	**6.320**	**68,29**
Imóveis	**7.539**	**84,90**	**6.320**	**68,29**
Imóveis mantidos para venda	7.539	84,90	6.320	68,29
Total do ativo	**8.919**	**100,44**	**9.285**	**100,33**
Passivo				
Circulante	**39**	**0,44**	**30**	**0,33**
Valores a pagar	**39**	**0,44**	**30**	**0,33**
Serviços de auditoria	7	0,08	-	-
Taxa de escrituração	2	0,02	2	0,02
Taxa de administração (*)	16	0,18	15	0,17
Taxa de gestão (*)	14	0,16	13	0,14
Total do passivo	**39**	**0,44**	**30**	**0,33**
Patrimônio líquido	**8.880**	**100,00**	**9.255**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**8.919**	**100,44**	**9.285**	**100,33**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Roma Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.178.634/0001-03

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	2026	2025
Resultados	**229**	**355**
Resultado com ativos de natureza não imobiliária	**229**	**355**
Cotas de Fundos de investimento	229	355
Despesas	**(604)**	**(969)**
Despesas com ativos de natureza imobiliária	**(188)**	**(424)**
Manutenção e conservação de imóveis	(47)	(242)
Despesas condominiais	(111)	(109)
Despesas tributárias	(30)	(73)
Despesas de serviços técnicos especializados	**(62)**	**(213)**
Auditoria e custódia	(14)	(10)
Escrituração	(24)	(24)
Assessoria técnica	(20)	(167)
Serviços de avaliação	(3)	(11)
Comissões e corretagens	(1)	(1)
Despesas da Administração e Gestão	**(347)**	**(317)**
Administração	(183)	(158)
Gestão	(164)	(159)
Demais despesas	**(7)**	**(15)**
Publicações e correspondências	-	(1)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(9)
Taxa B3	-	(4)
Taxa ANBIMA	(1)	(1)
Outras despesas	(1)	-
Resultado líquido no exercício	**(375)**	**(614)**
Quantidade de cotas	100.880,00	100.880,00
Resultado por cota (R$)	**(3,717288)**	**(6,086439)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Roma Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.178.634/0001-03

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 30 de junho de 2024	**8.925**	**-**	**(171)**	**8.754**
(+) Cotas emitidas	1.150	-	-	**1.150**
(-) Custo de emissão de cotas	(35)	-	-	**(35)**
(+ / -) Lucro ou prejuízo líquido do exercício	-	-	(614)	**(614)**
Em 30 de junho de 2025	**10.040**	**-**	**(785)**	**9.255**
(+ / -) Lucro ou prejuízo líquido do exercício	-	-	(375)	**(375)**
Em 30 de junho de 2026	**10.040**	**-**	**(1.160)**	**8.880**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Roma Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.178.634/0001-03

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com equivalentes de caixa	229	355
(-) Taxa CVM	(5)	(8)
(-) Assessoria técnica	(20)	(167)
(-) Taxa de gestão	(164)	(158)
(-) Taxa CETIP	-	(2)
(-) Auditoria	(7)	(8)
(-) Despesas diversas	(1)	-
(-) Taxa de administração	(183)	(155)
(-) Despesas financeiras e bancárias	(1)	(1)
(-) Taxa Selic	-	(4)
(-) Administração predial	(109)	(108)
(-) Manutenção de imóveis	(47)	(241)
(-) Despesa com consumo de água e energia elétrica	(2)	(1)
(-) Despesas com pagamentos de impostos	(30)	(73)
(-) Serviços de avaliações e laudos	(3)	(11)
(-) Taxa de escrituração	(24)	(24)
(-) Despesas com publicações e correspondências	-	(1)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(1)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(368)**	**(609)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Benfeitorias nos imóveis para venda	(1.240)	(1.694)
(+) Venda de imóveis	22	-
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(1.218)**	**(1.694)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	-	1.150
(-) Custo na emissão de cotas	-	(35)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**1.115**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1.586)**	**(1.188)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.963	4.151
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.377	2.963
Variação no caixa e equivalentes	**(1.586)**	**(1.188)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Roma Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 12 de dezembro de 2023 e iniciou suas atividades em 08 de fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de 3 (três) anos, o qual poderá ser prorrogado à exclusivo critério da Gestora por 2 (dois) períodos adicionais de 2 (dois) anos. Destina-se a receber aplicações de investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 11 e 12 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem como objetivo de investimento proporcionar ao cotistas, ganho de capital mediante a política de investimentos disposta no regulamento vigente.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários regulamentados pelas Instruções n° 516/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções especificas dos Fundos de Investimento Imobiliário.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional - real").

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são provenientes das normas da CVM. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos

financeiros que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela instrução CVM 516/11, quer sejam de natureza imobiliária ou não. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas contábeis vigentes aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários exige que a Administradora faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis do fundo estão incluídas na nota explicativa nº 3.

b) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

c) Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou
se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.
Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

d) Caixa e equivalente de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimentos

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

e) Ativos financeiros de natureza imobiliária

(i) Títulos e valores mobiliários

A Administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

As variações no valor contábil dos ativos financeiros mensurados ao valor justo são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

(i) Propriedades mantidas para venda

Os imóveis mantidos com a finalidade de venda são inicialmente reconhecidos pelo seu custo acrescido de impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos e acrescido dos custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para a finalidade pretendida.

A administração faz a mensuração das propriedades mantidas para venda pelo menor entre o seu valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda.
A administração avalia, ao menos anualmente, se há alguma indicação de redução ao valor recuperável de ativo, que é mensurada ao valor equivalente às perdas de crédito esperadas se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, avaliada de forma coletiva.

A Administradora reconhece no resultado, como ganho ou perda na redução ao valor recuperável, o valor das perdas de crédito esperadas (ou reversão) requerido para ajustar a provisão para perdas na data de relatório ao valor que deve ser reconhecido.

f) Demonstração do fluxo de caixa

Para fins da demonstração do fluxo de caixa o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata, conforme especificado no item “e”.

g) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

h) Lucro (Prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota no exercício é calculado por meio na divisão do lucro (prejuízo), ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Ativos financeiros de natureza não imobiliária

Abaixo apresentamos a posição de títulos e valores mobiliários em 30 de junho de 2026 e de 2025:

		2026	
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos (*)	970.021	1.377	Sem vencimento

		2025	
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos (*)	2.399.185	2.963	Sem vencimento

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo obteve resultado positivo com investimentos em cotas de fundos no valor de R$ 229 (R$ 355 em 2025).

(*) Fundo de Investimento - Beyond Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O Beyond Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (“Fundo”) foi constituído em 10 de maio de 2023 e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de fundos de investimento e/ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimentos, que possuam relacionamento com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., ou por empresas a elas ligadas, incluindo clientes, pessoas naturais ou jurídica, destinados a investidores em geral, assim definidos na regulamentação em vigor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), doravante denominados “Cotistas”.

O Beyond Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI tem como objetivo de investimento atuar no sentido de propiciar aos seus cotistas valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam 100% (cem por cento) de seus recursos em títulos públicos federais do Brasil.

O Beyond Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI teve seu exercício social encerrado em 31 de março de 2026 e teve suas demonstrações contábeis publicadas sem modificação de opinião.

5. Propriedades mantidas para venda

Os imóveis mantidos com a finalidade de venda são inicialmente reconhecidos pelo seu custo acrescido de impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos e acrescido dos custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para a finalidade pretendida. A administração faz a mensuração das propriedades mantidas para venda pelo menor entre o seu valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda.

As propriedades mantidas para venda adquiridas pelo Fundo no exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, estão representadas conforme abaixo:

Propriedades para investimentos	**2026**	**2025**
Imóveis	7.539	6.320
Total	**7.539**	**6.320**

6.1 Avaliação do Valor Recuperável Líquido

Para fins de avaliação da recuperabilidade dos imóveis mantidos para venda, a Administração considera, entre outros elementos, avaliações independentes dos respectivos imóveis, observadas as condições de mercado existentes na data-base das demonstrações contábeis.

Os valores são baseados em valores de mercado, e refletem o valor estimado pelo qual uma propriedade poderia ser negociada na data de avaliação entre partes conhecedoras e interessadas em uma transação sob condições normais de mercado.

A Avaliadora adotou a metodologia de comparativo direito de dados de mercado, através dos valores de mercado de venda dos imóveis.

A UHY Bendoraytes (“Avaliadora”), empresa de avaliação externa e independente, tendo apropriada qualificação profissional reconhecida e experiência na região e no tipo de propriedade que está sendo avaliada, determinou os valores de mercado dos imóveis de propriedade do Fundo, na data de 28 de maio de 2026.

Imóvel	**Valor contábil**	**Valor do Laudo 2026**	**Valor do Laudo 2025**
Apartamento Alameda Casa Branca	2.595	2.763	2.555
Apartamento Alameda Santos	2.081	2.862	2.033
Apartamento Rua Caçapava	2.863	3.319	1.921
Total	**7.539**	**8.944**	**6.509**

Conforme disposto no Pronunciamento Técnico CPC 16 (R1) – Estoques, os estoques devem ser mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, não sendo permitida a reavaliação para cima desses ativos. Dessa forma, o terreno permanece registrado pelo seu custo de aquisição somado as benfeitorias, por não haver perda estimada no valor realizável líquido que justifique ajuste para baixo, e por vedação normativa à remarcação para cima do valor de estoque.

(a) – Apartamento Alameda Casa Branca, 1025

Apartamento 51, localizado no 5º andar do Edifício Cheiva - Alameda Casa Branca, 1.025, Jardim Paulista, com a área total construída de 199,40 m², sendo 156,00 m² de área útil e 43,40 m² de área comum, uma vaga indeterminada para estacionamento de um automóvel de passeio na garagem situada no andar térreo. O condomínio residencial Cheiva é composto por uma torre única, possui 3 dormitórios. O Imóvel em estudo encontra-se devidamente cadastrado no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, sob a matrícula nº 3140.

Valor Recuperável Líquido

Conforme disposto no Pronunciamento Técnico CPC 16 (R1), no exercício findo em 30 de junho de 2026, o valor de mercado do imóvel é de R$ 2.595. (R$ 2.460 em 2025).

(b) Apartamento Alameda Santos, 2359

Apartamento nº 62, localizado no 6º pavimento do Edifício Alameda Santos, com área total de 192,32 m², sendo 163,25 m² de área útil, e 29,07 m² de área comum, correspondendo-lhe uma garagem individual com área de 33,34 m². O Imóvel encontra-se devidamente cadastrado no 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, sob a matrícula nº 40856.

Valor Recuperável Líquido

Conforme disposto no Pronunciamento Técnico CPC 16 (R1), no exercício findo em 30 de junho de 2026, o valor de mercado do imóvel é de R$ 2.081. (R$ 1.993 em 2025).

(c) Apartamento Rua Caçapava, 76

Um apartamento residencial, integrante do Edifício Pérola, situado na Rua Caçapava, nº 76, no bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP. O imóvel localiza-se no 2º pavimento (2º andar) do edifício e possui área privativa de 195,97 m², conforme consta em registro.

Valor Recuperável Líquido

Conforme disposto no Pronunciamento Técnico CPC 16 (R1), no exercício findo em 30 de junho de 2026, o valor de mercado do imóvel é de R$ 2.863. (R$ 1.867 em 2025).

6.2 Movimentação

Apresentamos a movimentação com Imóveis no exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025:

	2026		
Imóvel	**Posição em 30/06/2025**	**Benfeitorias**	**Posição em 30/06/2026**
Apartamento Alameda Casa Branca	2.460	135	2.595
Apartamento Alameda Santos	1.993	88	2.081
Apartamento Rua Caçapava	1.867	996	2.863

	2025		
Imóvel	**Posição em 30/06/2024**	**Benfeitorias**	**Posição em 30/06/2025**
Apartamento Alameda Casa Branca	1.575	885	2.460
Apartamento Alameda Santos	1.254	740	1.993
Apartamento Rua Caçapava	1.797	70	1.867

6. Demonstrativo do valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento, mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

Ativos				
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Cotas de fundo de investimento Renda Fixa	-	1.377	-	1.377
Total do ativo:	**-**	**1.377**	**-**	**1.377**

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, equivalente ao valor do patrimônio líquido do Fundo.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo será formado pelas cotas, as quais terão as características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate descritos no regulamento.

As cotas, correspondentes a frações ideais do patrimônio do Fundo, serão escriturais e nominativas, as quais assegurarão a seus titulares direitos iguais, inclusive no que se refere a direitos políticos e aos pagamentos de rendimentos e amortizações.

Em 30 de junho de 2026, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 8.880, representado pelo montante de 100.880,000 cotas pelo valor unitário de R$ 88,0212 cada. (R$ 9.255 em 2025, representado pelo montante de 100.880,0000 cotas pelo valor unitário de R$ 91,7456).

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025:

Exercício	**Valor da cota (*)**	**Rentabilidade (%)**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 30 de junho de 2026	88,0213	(4,06)	9.065
Exercício findo em 30 de junho de 2025	91,7456	(6,25)	9.403

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão

gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que a Administradora e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de

cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão, subscrição e integralização

A primeira emissão de cotas será deliberada pela Administradora, conforme orientação da Gestora sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, devendo ser emitidas 200.000 (duzentas mil) cotas totalizando o valor total de R$ 20.000 (vinte milhões de reais), divididas em 1 (uma) série.

A Gestora do Fundo, com a aprovação da Administradora, poderá realizar novas emissões, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, no valor adicional de até R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais). Para novas emissões de cotas, será necessário aprovação em assembleia geral de cotistas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 não houve emissão de novas cotas (Em 30 de junho de 2025, houve emissão de cotas no montante de R$ 1.150, representado por 11.430,0000).

b) Resgate de cotas e amortizações

De acordo com o disposto no artigo 2° da Lei n° 8.668/93 e no artigo 5° da instrução CVM n° 175/22, as cotas do Fundo não são resgatáveis, salvo na hipótese de liquidação do Fundo.

Adicionalmente, qualquer amortização realizada pela classe, deve ser deliberada em assembleia geral de cotistas.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve amortização ou resgate de cotas.

c) Negociação das cotas

As cotas objeto da nova oferta, poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário por meio do mercado de balcão administrado pela BM&FBovespa e ou mercado de balcão organizado administrado e operacionalizado pela CETIP.

12. Prestação de serviços e custódia

a) Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda ("Gestora").

c) As cotas dos fundos de investimentos administrados pela mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

13. Remuneração da administração

- **Taxa de Administração e Gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração, tesouraria e controladoria será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo que esta poderá ser reduzida esporadicamente conforme os termos e condições previamente acordados entre os prestadores de serviços essenciais. A taxa de administração observará o valor mínimo total de R$ 12 (doze mil reais) ao mês durante os 12 (doze) meses subsequentes à primeira integralização de cotas do Fundo, posteriormente, o valor mínimo mensal será de R$ 15 (quinze mil reais). A taxa de administração é paga mensalmente, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente e tem seu provisionamento diário.

Pela prestação dos serviços de gestão de ativos, o Fundo pagará taxa de gestão equivalente a 1,00% (um inteiro por cento), ao ano, sendo que esta poderá ser reduzida esporadicamente conforme os termos e condições previamente acordados entre os prestadores de serviços essenciais. A taxa de gestão observará o valor mínimo total de R$ 13 (treze mil reais) ao mês. A taxa de gestão é paga mensalmente, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente e tem seu provisionamento diário.

As taxas de gestão e administração, serão atualizadas anualmente, desde a data de início do Fundo, pela variação do IPCA, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo e que adote metodologia de apuração e cálculo semelhante.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 183 (R$ 158 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R$ 164 (R$ 159 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de *performance***

Adicionalmente à remuneração acima prevista, o Fundo com base em seu resultado, remunera a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 25% do que exceder o Benchmark.

A taxa de *performance* é apurada e provisionada por dia útil, até o último dia útil de cada semestre civil e paga semestralmente a Gestora até o 5º (quinto) dia útil dos meses de maio e novembro, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração. Não há incidência de taxa de *performance* quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião do último pagamento efetuado.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve despesa de taxa de performance.

- **Demais taxas**

Pelos serviços escrituração de cotas, é devido pelo Fundo ao custodiante o montante fixo mensal de R$ 2 (dois mil reais).

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de escrituração registrada foi de R$ 24 (R$ 24 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Escrituração” na demonstração do resultado.

Será devido o montante de R$ 3 (três mil reais) por evento de liquidação via B3.

Será devido a Administradora o montante de R$ 1 (mil reais) para a realização e acompanhamento de cada assembleia geral de cotistas realizada.

Pela prestação dos serviços de distribuição das cotas do Fundo, no âmbito da primeira emissão de cotas, o Fundo pagará ao Distribuidor uma taxa de distribuição equivalente à até 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do montante distribuído na primeira emissão de cotas, sendo certo que será devido ao Coordenador Líder o montante mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por oferta.

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14. Transações com partes relacionadas

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestor:	Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

a) Em 30 de junho de 2026, o Fundo não possui saldo depositado junto a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora").

b) Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 14. As despesas registradas nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

c) Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 16. As despesas registradas nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

d) Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa escrituração no montante de R$ 2. As despesas registradas nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, a título de taxa de escrituração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

15. Tributação

a) Tratamento tributário do Fundo

O Fundo é obrigado a efetuar a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa do saldo de caixa do Fundo que poderá ser compensada quando do recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de resultados aos cotistas, conforme artigo 28 de Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.585/15.

No entanto, o Fundo deve cumprir os seguintes requisitos, conforme Lei nº 9.779/99:

(i) O Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;
(ii) O Fundo não pode aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de vinte e cinco por cento das quotas do Fundo.

b) Tratamento tributário dos cotistas

As distribuições de rendimentos aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda na Fonte.

c) Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

A Lei nº 11.196/05 estendeu os benefícios do inciso III do artigo 3º da Lei nº 11.033/04, de isenção do imposto de renda sobre as distribuições pagas a cotistas Pessoa Física, nas seguintes condições:

(i) O cotista beneficiado tem que ter menos do que 10% das cotas do Fundo ou cujas cotas lhe derem direito de recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo;
(ii) As cotas do Fundo têm que ser negociadas exclusivamente em Bolsa ou mercado de balcão organizado; e
(iii) O Fundo tem que ter, no mínimo, 100 cotistas.

No caso de ganho de capital que o cotista porventura obtiver na venda de cotas, atualmente, qualquer que seja o contribuinte, há tributação a alíquota de 20%.

16. Distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

De acordo com o Art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93 e o Ofício Circular CVM/SIN nº 01/2014, o Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Os lucros auferidos pelo Fundo poderão, a critério da administradora, observada orientação da gestora, ser distribuídos aos cotistas, mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos. Eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago em até 10 dias úteis dos meses de fevereiro e agosto, podendo referido saldo ser utilizado pela administradora para reinvestimento em ativos alvo ou ativos de liquidez, com base em recomendação apresentada pela gestora, desde que respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entende-se por lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa o produto decorrente do recebimento dos lucros devidamente auferidos pelos ativos alvo, bem como os eventuais rendimentos oriundos de aplicações em ativos de liquidez, excluídos os custos relacionados, as despesas ordinárias, as despesas extraordinárias, despesas relacionadas a realização dos ativos alvo e as demais despesas previstas no regulamento para a manutenção do Fundo, em conformidade com a regulamentação em vigor.

Demonstração dos resultados distribuídos	2026	2025
Ativos mobiliários representados por TVM		
(+) Receitas de juros dos ativos mobiliários representados por TVM	229	355
Resultado líquido de ativos mobiliários representados por TVM	**229**	**355**
(-) Taxa de administração e gestão	(347)	(313)
(-) Consultoria especializada de que trata o art. 31, II, ICVM 472	(20)	(167)
(-) Auditoria independente	(14)	(8)
(-) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais e municipais (incluindo a CVM)	(30)	(73)
(-) Despesas com avaliações obrigatórias	(3)	(11)
(-) Despesas com o registro de documentos em cartório	-	-
(+/-) Outras receitas/despesas	(190)	(392)
Total de outras receitas/despesas	**(604)**	**(964)**
Resultado financeiro líquido	**(375)**	**(609)**
95% do resultado financeiro líquido acumulado (art. 10, p.u., da Lei 8.668/93)	**(356)**	**(579)**

17. Política de divulgação de informações

A administradora deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 36 da Instrução CVM n° 184/23:

(i) mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I;
(ii) trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento J;
(iii) anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem:
  a) As demonstrações financeiras;
  b) O formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K;
(iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
(v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
(vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora do Fundo.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM n° 381/03, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S

relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

No exercício findo em 30 de junho de 2025 a 30 de junho de 2026, não houve alterações estatutárias que impactem os exercícios analisados.

21. Eventos subsequentes

Após o exercício de 30 de junho de 2026, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC – 1SP-339806/O-1